



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Ana Paula Simões Isidro Custódio	INFORMAÇÃO N.º	50/DAF/2017
	DATA:	08/02/2017

PARECER:	DESPACHO:
----------	-----------

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Reportando-me ao compromisso assumido na última reunião de Câmara, no que respeita à junção do expediente existente nos serviços sobre a reclamação apresentada pela Sra. Ana Paula Simões Isidro Custódio, e em conformidade com a documentação facultada pela D.P.U., anexo os seguintes elementos:

1. Reclamação/Denúncia da queixosa, recebida a 16.06.2014 – Doc. 1 (composto por 5 páginas);
2. Informação n.º 186/DUA/UF/2014, acompanhada do Alvará de Utilização de Estabelecimento de Bebidas n.º 107/10 – Doc. 2 (num total de 3 páginas);
3. Email do Gabinete Jurídico, de 16.07.2014 – Doc. 3 (composto por 17 páginas);
4. Processo de Vistoria n.º 79/2014 – Armazenamento de Botijas – Doc. 4 (com 5 páginas);
5. Denúncia/Reclamação/Pedido de Esclarecimento da queixosa, recebida a 25.01.2017 – Doc. 5 (num total de 9 páginas); e
6. Informação n.º 066/DPU/Fisc/2017 – Doc. 6 (composta por 15 páginas).

Para os devidos efeitos, mais se declara que, no ano 2014, a reclamante foi recebida no Gabinete Jurídico (por mim), e que, percebendo que a natureza das questões levantadas eram do foro da, à data, DUA, intermediei o contacto com o respetivo Chefe de Divisão, no sentido de ser resolvida a queixa.

Sei que o mesmo se deslocou ao local, conjuntamente com a fiscalização e da perceção com que fiquei, à data, a questão teria ficado resolvida.

É o que me cumpre informar.

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

Doc nº1

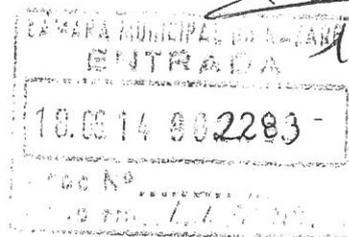
(5 páginas)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line on the left, a large loop on the right, and a horizontal line at the bottom.

Ana Paula Simões Isidro Custódio
Rua Horizonte, nº 22 – Sítio
2450-065 NAZARÉ

Atos serviços
de fiscalização.

APL/Inchova



Ex.mo Senhor,
Dr. Walter Chicharro
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Av. Vieira Guimarães, 54
2450- 951 NAZARÉ

Nazaré, 16 de junho de 2014

ASSUNTO: Reclamação/Denúncia

Solicito a atenção de V. Ex.^a para o assunto que passo a expor:

Habito, junto a um estabelecimento comercial, “A Taberna Taurina”, que penso estar a fazer usurpação de espaço que não lhe pertence por direito e além disso não cumpre as suas obrigações legais, referentes à exaustão de fumos.

Tendo em conta que a lei é IGUAL para todos os habitantes de Portugal. Eu pergunto:

1. Como se pode legalizar uma esplanada (enorme) que ultrapassa o espaço da frente do estabelecimento comercial, impedindo os moradores e turistas de circular livremente no promontório (espaço público);
2. Porque é que ao abrir as janelas da minha casa no r/c, deixei de ver o mar, para passar a ver chapéus de sol, da esplanada, que por vezes quase que me entram em casa;

DJA
18/6/14

3. Como se permite a colocação de tantos chapéus, logo “furos” no promontório, que levam a infiltrações de água e o possível desmoronamento do muro. Já se esqueceram que este muro já desabou, que quase perdi o meu filho e a minha sogra, que estavam dentro de casa, na hora da derrocada. Querem que volte a acontecer?? (em anexo junto a foto, para não ser esquecido!);
4. Nos últimos dias, foi instalado um fogareiro, num pátio anexo, para fazer os churrascos do estabelecimento comercial, que não me permite abrir janelas ou mesmo estender roupas livremente.
- Será que isto é legal?
 - A exaustão de fumos não obedece a regras/lei?
 - O estabelecimento tem licença de taberna ou restaurante grill?
 - (...)

Peço desculpa, pelo meu desabafo, mas já são dois anos a tentar que o proprietário compreenda que está a agir de forma ilegal e cada dia que passa, a situação piora.

Em anexo junto o email que já enviei para a ASAE e a resposta que me enviaram.

Espero que esta situação se resolva **RAPIDAMENTE**, tenho um AL-Alojamento Local, registado e legalizado e preciso de trabalhar este verão. Não posso estar dependente deste “senhor” para lavar e enxugar a roupa dos meus clientes. Eu pago os impostos e promovo o Turismo da nossa terra, com qualidade.

O que se está a passar aqui não é turismo de qualidade!

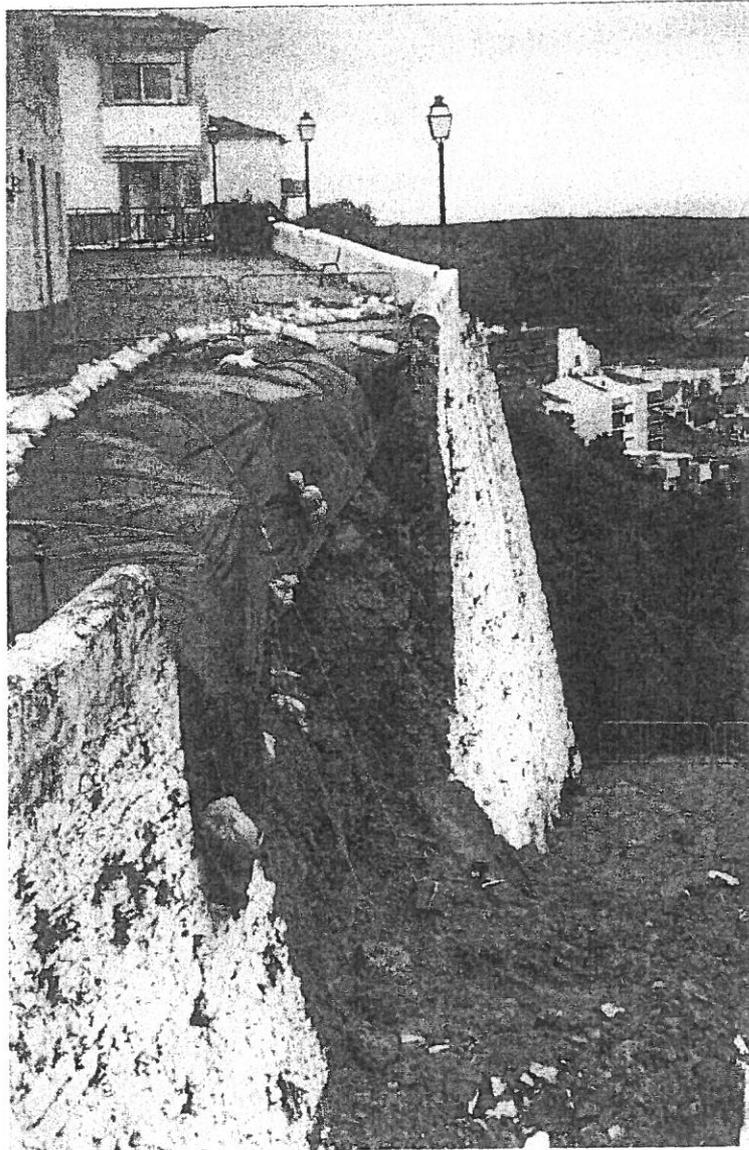
Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Ex.^a, apresento os meus melhores cumprimentos,

A professora

Ana Paula Custódio

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Paula Custódio', written in a cursive style.

ANEXO 1



De: [ASAE] no-reply@asae.pt
Assunto: Re: Queixas / Denúncias (site)
Data: 16 de Junho de 2014 às 10:29
Para: Ana Paula Simões Isidro Custódio a.paulacustodio@gmail.com

Exmo(a) Senhor(a)

Por este meio acusamos a receção da mensagem de V.Exa. do passado dia 14 de Junho de 2014, cujo conteúdo agradecemos, e por conter matéria que se insere no âmbito das competências desta Autoridade, vamos proceder em conformidade.

Porém, constata-se que existe, igualmente, matéria da competência da Câmara Municipal de Nazaré, pelo que nesta data, procedemos ao reenvio da mensagem para aquela entidade.

Com os melhores cumprimentos,

Cristina Caldeira
Inspetora Diretora
Unidade Nacional de Operações

NOTA:

Não envie mensagens de resposta a este e-mail.
A referência desta mensagem é: S/82252/14/SC.

Cópia da mensagem original:

Identificação do Queixoso / Denunciante

Nome: Ana Paula Simões Isidro Custódio
Morada: Rua Horizonte, nº 22 - Sítio da Nazaré Código Postal: 2450 - 065
Localidade: NAZARÉ
Telefone: 969132189
E-mail: a.paulacustodio@gmail.com

Identificação do Agente Económico visado

Nome: Taberna Taurina
Morada: Rua Horizonte
Sítio da Nazaré
Código Postal: 2450 - 065
Localidade: Nazaré
Telefone:
E-mail:

Identificação dos Factos

Data: 2014-06-08
Local: TABERNA TAURINA - Rua Horizonte Sítio da Nazaré - 2450-065 NAZARÉ
Descrição: Boa Tarde, solicito a vossa atenção para o seguinte:

habito junto à Taberna Taurina, na Nazaré e passei a ter um elemento constrangedor junto da minha varanda.

Esta taberna faz churrascos para servir na esplanada (que ocupa toda a via pública, quase não nos permite circular livremente na rua), utilizando um fogareiro que instalou num quintal anexo ao restaurante, não colocando sistema de exaustão de fumos adequado ao serviço que executa.

No passado domingo, tive um grande prejuízo económico e psicológico, quando tive que voltar a lavar toda a roupa que tinha no estendal, devido ao cheiro a fumo e sardinhas que "perfumava" toda a rua. Além de não conseguir abrir uma janela de casa, quando eu sou professora e trabalho toda a semana, necessitando do fim de semana para tratar das tarefas domésticas.

O proprietário colocou um tubo no fogareiro que "com subtileza" se esconde para trás do prédio não permitindo ver o resto da tubagem.

Peço que verifiquem esta situação, que irá agravar-se no período do verão e poderá originar " muita confusão" entre os vizinhos e o proprietário.

Agradeço a vossa atenção, com os melhores cumprimentos, a professora Paula Custódio.

Identificação das Testemunhas

Doc nº 2

(3 páginas)

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters that appear to be 'AR' or similar, positioned above a horizontal line.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO URBANISMO E AMBIENTE
Urbanismo e Fiscalização

ASSUNTO: Reclamação / Denúncia Ana Paula Simões Isidro Custódio	INFORMAÇÃO N.º 186/DUA/UF/2014
	DATA: 2014-06-26

PARECER:	DESPACHO:
----------	-----------

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E.	Data / /	Número		Data / /
-				
Data / /		Data / /		
P -				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Refª DUA/UF

Localização: Estabelecimento Comercial “ A Taberna Taurina” - Rua do Horizonte, 17 - Sítio - Nazaré
Requerente: Ana Paula Simões Isidro Custódio
Morada: Rua do Horizonte n º 22 – Sítio - Nazaré
Telefone: E-mail:

Exmo. Senhor
Chefe da Divisão Urbanismo e Ambiente

Na sequência da reclamação apresentada neste Município, pela senhora Ana Paula Simões Isidro Custódio, e após deslocação ao local supra mencionado, e análise dos processos existentes neste município este sector tem a informar:

1. A esplanada existente no local encontra-se devidamente legalizada com o processo de OEPP nº 39/11, em nome de Helena Maria Dinis. Esta foi devidamente informada das consequências do extravasar os limites estabelecidos no processo referido.
2. No local existem vários guarda-sóis, cuja base de suporte se encontra a perfurar a calçada existente na rua. Salienta-se que os guarda-sóis são um dos elementos constantes da esplanada aberta segundo o descrito no Regulamento de ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município da Nazaré. Assim e salvo melhor entendimento este assunto deverá ser remetido a comissão de vistoria para análise dos danos que estes poderão estar a causar na via pública.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO URBANISMO E AMBIENTE
Urbanismo e Fiscalização

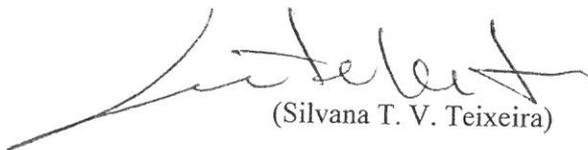
3. O estabelecimento encontra-se a laborar com a autorização de utilização de estabelecimento de bebidas, Alvará nº 107/10, averbado em nome de Helena Maria Dinis em 11 de junho de 2011, cuja cópia segue em anexo. No entanto este sector verificou no local que o mesmo, presta serviço de alimentação e bebidas, pelo que segundo o estabelecido no artigo 2º da Portaria nº215/2011 de 31 de maio, a tipologia do estabelecimento cabe na designação de estabelecimento de restauração.
4. No que concerne ao fogareiro o mesmo encontra-se instalado em espaço exterior do estabelecimento, ou seja num logradouro de um prédio contíguo a este.

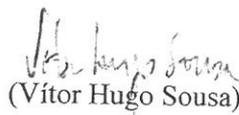
Assim, e tendo em consideração o atrás exposto e salvo melhor opinião propõe-se a notificação à Sra. Helena Maria Dinis no sentido de:

- Proceder comunicação da alteração do ramo de actividade no Balcão do Empreendedor nos termos do Licenciamento Zero, Decreto- Lei nº 48/2011 de 1 de Abril, a referida comunicação deverá ser efetuada num prazo de 60 dias nos termos do nº 4 do artigo 4º do Licenciamento Zero.
- No que diz respeito ao fogareiro, informa-se que o mesmo não pode ser utilizado como apoio do estabelecimento por se encontrar em prédio contíguo. Nesse sentido, deverá a exploratória do estabelecimento deslocar-se aos serviços técnicos camarários para apurar das condições necessárias a um eventual licenciamento.

É o que cumpre informar.

Os Fiscais Municipais


(Silvana T. V. Teixeira)


(Vítor Hugo Sousa)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS
ALVARÁ N.º 107/10

(Artigo 10º do D.L. 234/2007, de 19/06, e Artigo 74º do D.L. 555/99, de 16/12, na redacção conferida pela Lei 60/2007, de 4/09)

LICENCIAMENTO DE OBRAS: ALVARÁ DE ALTERAÇÃO N.º 75 de 9/06/05 (P.O. 43/03)

PROCESSO N.º 72/10

1. TITULAR DA LICENÇA: ARGENTINA SILVÉRIO CALDAS MOREIRA
- 1.1. Sede ou morada: RUA FORNO DA CAL, VIVENDA MOREIRA – SÍTIO
Cód. Postal: 2450-065 NAZARÉ
NIPC: -----
Telef.: 262 552 836
C. Fiscal: 164 938 273
2. ENTIDADE EXPLORADORA: ARGENTINA SILVÉRIO CALDAS MOREIRA
- 2.1 Sede ou Morada: RUA FORNO DA CAL, VIVENDA MOREIRA - SÍTIO
Cód. Postal: 2450-065 NAZARÉ
NIPC: -----
Telef.: 262 552 836
C. Fiscal: 164 938 273
3. REGIME DO EDIFÍCIO: PROP. HOR.
Registo Predial N.º 4222
4. LOCALIZAÇÃO: RUA DO HORIZONTE, 17 (FRACÇÃO "C") - SÍTIO - NAZARÉ
5. NOME DO ESTABELECIMENTO: "CASA LARÓ"
6. USO A QUE SE DESTINA A EDIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS
7. TIPO DE ESTABELECIMENTO: - Estabelecimentos mistos; - Estabelecimento de Restauração Simples; - Estabelecimento de Restauração com salas ou espaços destinados a dança; - Estabelecimento de Restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados enquadrados na Classe D do Decreto-Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto; - Estabelecimento de Bebidas Simples; - Estabelecimento de Bebidas com salas ou espaços destinados a dança; - Estabelecimento de Bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados enquadrados na Classe D do Decreto-Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto.
8. CAPACIDADE MÁXIMA DEFINITIVA DO ESTABELECIMENTO: 14 LUGARES
9. CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO: BEBIDAS
10. QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO -----

DATA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO: 6 de Outubro de 2010 do Presidente da Câmara.

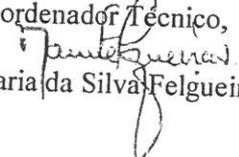
Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos previstos no artigo 10º do Decreto-Lei 234/2007, de 19 de Junho, e artigo 74º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei N.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Registado na Câmara Municipal da Nazaré, em maço próprio, no dia 6 de Outubro de 2010.

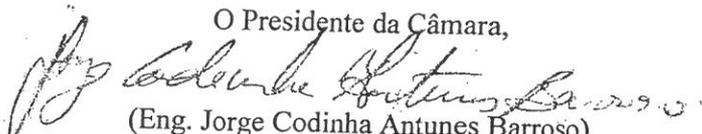
Guia de receita n.º 6491 emitida em 08/10/2010 no valor de 121,50 €.

Paços do Município, 6 de Outubro de 2010.

O Coordenador Técnico,


(Manuel Maria da Silva Felgueiras)

O Presidente da Câmara,


(Eng. Jorge Codinha Antunes Barroso)

AVERBAMENTOS:

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL
AVERBAMENTO

—Por despacho da Presidência desta Câmara Municipal datado de 14/07/2011 foi autorizado o averbamento do alvará de autorização de utilização n.º 107/10 para o nome de Helena Maria Dinis

—Nazaré e Divisão Administrativa da Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2011

O Coordenador Técnico,
Manuel Maria da Silva Felgueiras
(Manuel Maria da Silva Felgueiras)

Doc n° 3

(17 páginas)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Helena Pola

De: CMN - Helena Pola [helena.pola@cm-nazare.pt]
Enviado: quarta-feira, 16 de julho de 2014 11:19
Para: 'vitor.sousa@cm-nazare.pt'; 'silvana.teixeira@cm-nazare.pt'; 'paulo.carreto@cm-nazare.pt'
Cc: 'joao.nogueira@cm-nazare.pt'; 'clara.silva@cm-nazare.pt'
Assunto: Fotos Afficion
Anexos: 1.JPG; 2.JPG; 3.JPG; 4.JPG; 5.JPG; 6.JPG; 7.JPG; 8.JPG; 9.JPG; 10.JPG; 11.JPG; 12.JPG; 13.JPG; 14.JPG; 15.JPG; 16.JPG

Importância: Alta

Controlo:	Destinatário	Lida
	'vitor.sousa@cm-nazare.pt'	
	'silvana.teixeira@cm-nazare.pt'	
	'paulo.carreto@cm-nazare.pt'	
	'joao.nogueira@cm-nazare.pt'	Lida: 18-07-2014 09:30
	'clara.silva@cm-nazare.pt'	Lida: 16-07-2014 11:34

Colegas,

Conforme combinado, para vosso conhecimento.

Lena Pola



Câmara Municipal da Nazaré

Gabinete Jurídico

Av. Vieira Guimarães, n.º 54

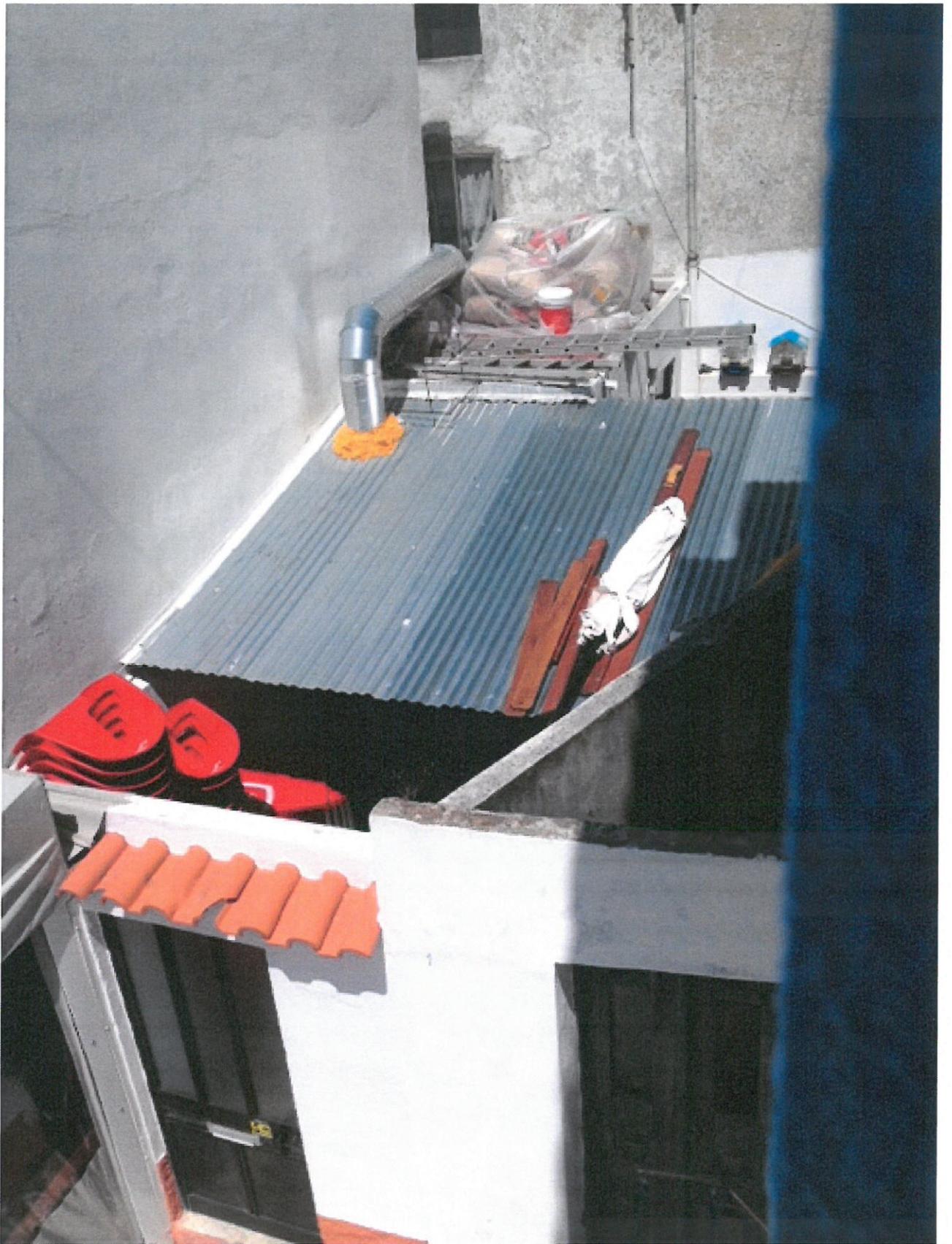
2450-951 Nazaré

Tel. 262 550 010 - Fax 262 550 019

helena.pola@cm-nazare.pt

O conteúdo da presente mensagem pode ser confidencial e destina-se ao uso exclusivo do destinatário desta. A respectiva reprodução e/ou divulgação, total ou parcial, está vedada a pessoas não autorizadas. Caso tenha recebido a mensagem por erro, ou se ocorrer deficiente recepção, pedimos o favor de nos informar por telefone.













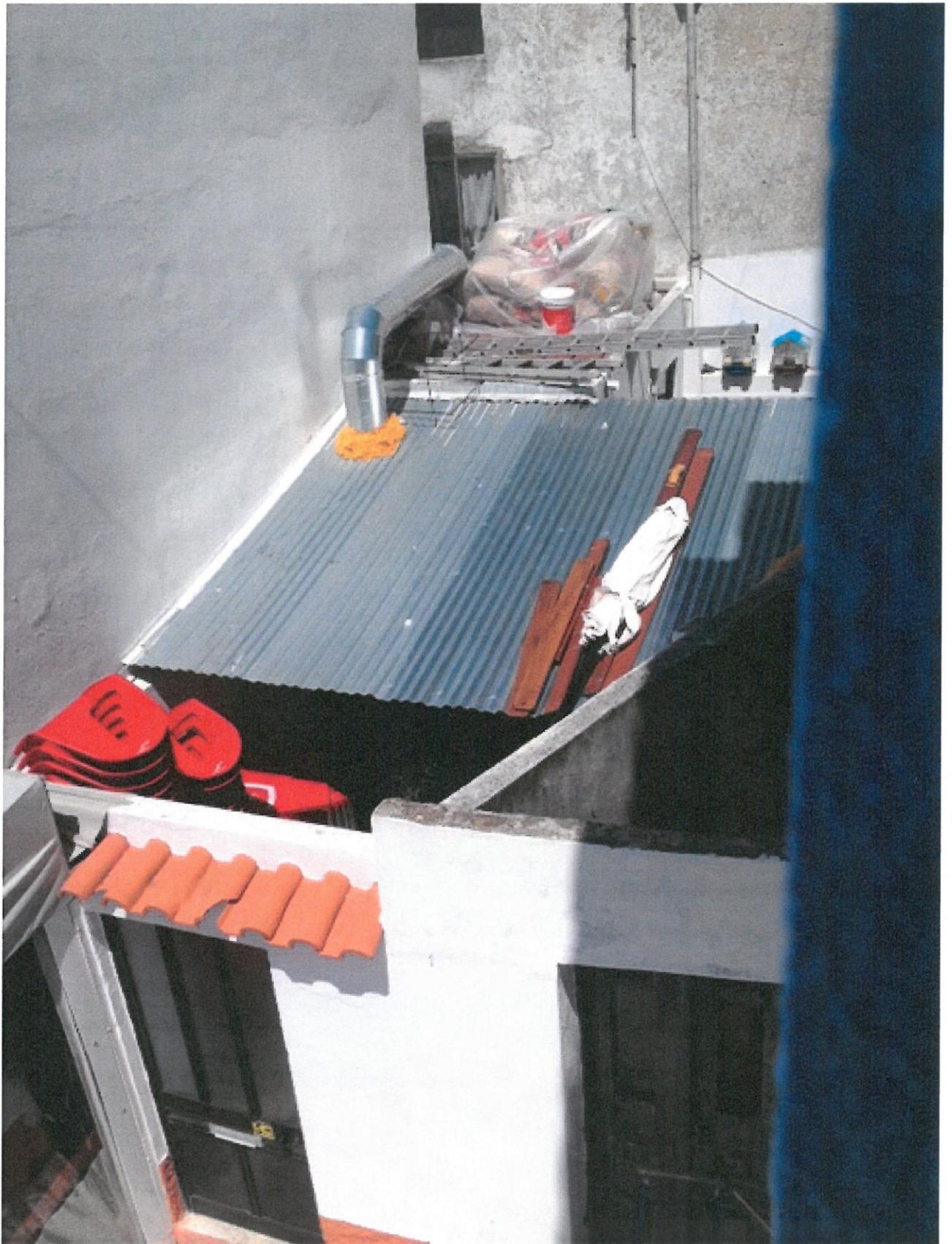








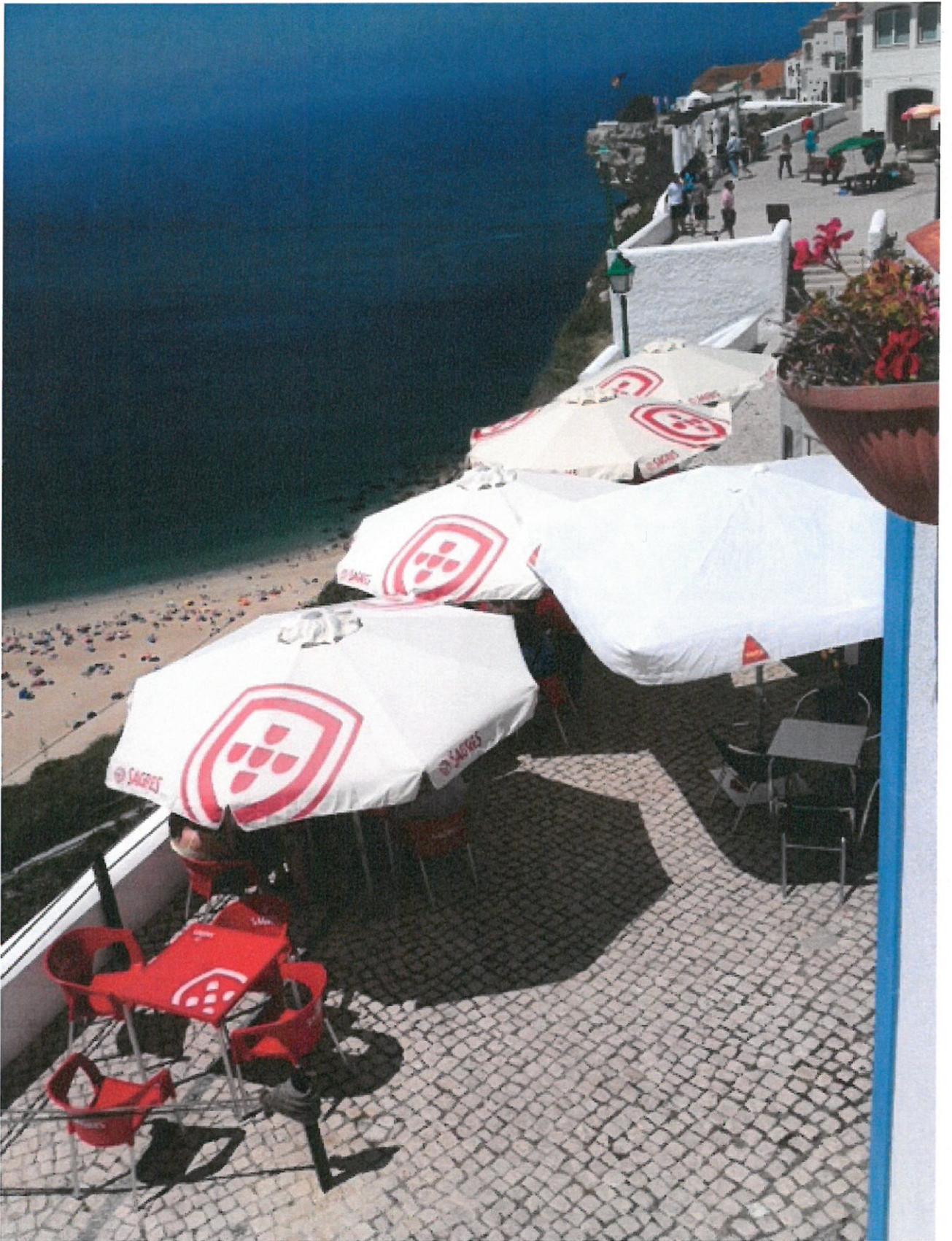






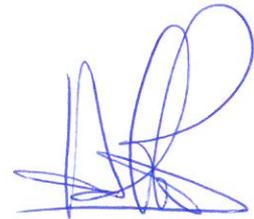






Doc nº 4

(5 páginas)

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a horizontal base line.

MUNICÍPIO DE

Nazaré

CÂMARA MUNICIPAL

ANO DE 2014

PROCESSO N.º 79

ANEXO AO PROCESSO DE OBRAS COM O N.º _____ de 20____

CONCESSÃO DE ALVARÁ DE: - LICENÇA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS, RECONSTRUÍDOS, REPARADOS, AMPLIADOS OU ALTERADOS (Art.º 4.º, n.º 2, al. e) ou n.º 3, al. f), e art.º 62.º e seguintes, todos do Dec.-Lei N.º 555/99 de 16/12 (*))

COM BASE EM:

a) - - TERMO DE RESPONSABILIDADE SUBSCRITO PELO: - *Responsável Técnico da Obra* (art.º 63.º, N.º 1 do Dec.-Lei supra indicado); - *Técnico Autor do Projecto* (art.º 63.º, N.º 2, do Dec.-Lei supra indicado); - *Técnico Legalmente Habilitado* (art.º 63.º, N.º 2, do D.-L. supra indicado).

b) - - DISPENSA EXPRESSA DE VISTORIA (art.º 64.º, N.º 1 do Dec.-Lei supra indicado)

c) - - VISTORIA EXPRESSAMENTE DETERMINADA (art.º 64.º, N.º 2 do Dec.-Lei acima indicado)

Nome do requerente: (1) Câmara Municipal da Nazaré, recda-
 Domicílio/Sede: Rua do Horizonte, 22 - sítio Nazaré
 Local da edificação a vistoriar: Rua do Horizonte, Taberna
 Affição, Sítio da Nazaré
 Fim a que se destina a edificação: (2) Armazenamento de Botiferos
 mação de Ana Paula Simões Isidro Custódio

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ dois mil e _____, nos Serviços de _____, autuei o requerimento que segue.

E eu, _____, o subscrevi.

(1) - Para Processo Simplificado - SEM VISTORIA - pedir o n/ Mod. 570-A.
 Para Empreendimentos Turísticos ou Estabelecimento de Restauração ou de Bebidas, pedir o n/ Processo Mod. 570 (EST.).

(1) - Titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação urbanística a que se refere a pretensão - n.º 1, art.º 9.º, do D.-L. citado.
 (2) - Habitação, escritório de..., estabelecimento comercial de..., etc.
 (*) - Alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

CMN - Joao Nogueira

De: Walter Chicharro [walter.chicharro@cm-nazare.pt]
Enviado: quinta-feira, 18 de Setembro de 2014 11:42
Para: 'CMN - Joao Nogueira'
Assunto: FW: Perigo!!!
Anexos: Perigo - Botijas.jpeg



Walter Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Ana Neto, Dra. - Secretária
Tel.: 262 550 017
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tel.: 262 550 010
Fax: 262 550 019

De: Comando B.V.Nazare [mailto:comandobvnazare@gmail.com]
Enviada: quarta-feira, 17 de Setembro de 2014 11:14
Para: Walter Chicharro
Assunto: Fwd: Perigo!!!

----- Mensagem encaminhada -----

De: Ana Paula Simões Isidro Custódio <a.paulacustodio@gmail.com>
Data: 16 de Setembro de 2014 às 17:54
Assunto: Perigo!!!
Para: comandobvnazare@gmail.com

Boa Tarde João Paulo,

*Rua do Horizonte, 22
2450 - 065 Nazare, xko*

esta foto acabei de tirar no quintal que pertence à Taberna Taurina, ...

Hoje está um vento terrível, se uma botija voa e explode, quem se responsabiliza, será que os bombeiros podem fazer alguma coisa ou a proteção civil???

Obg

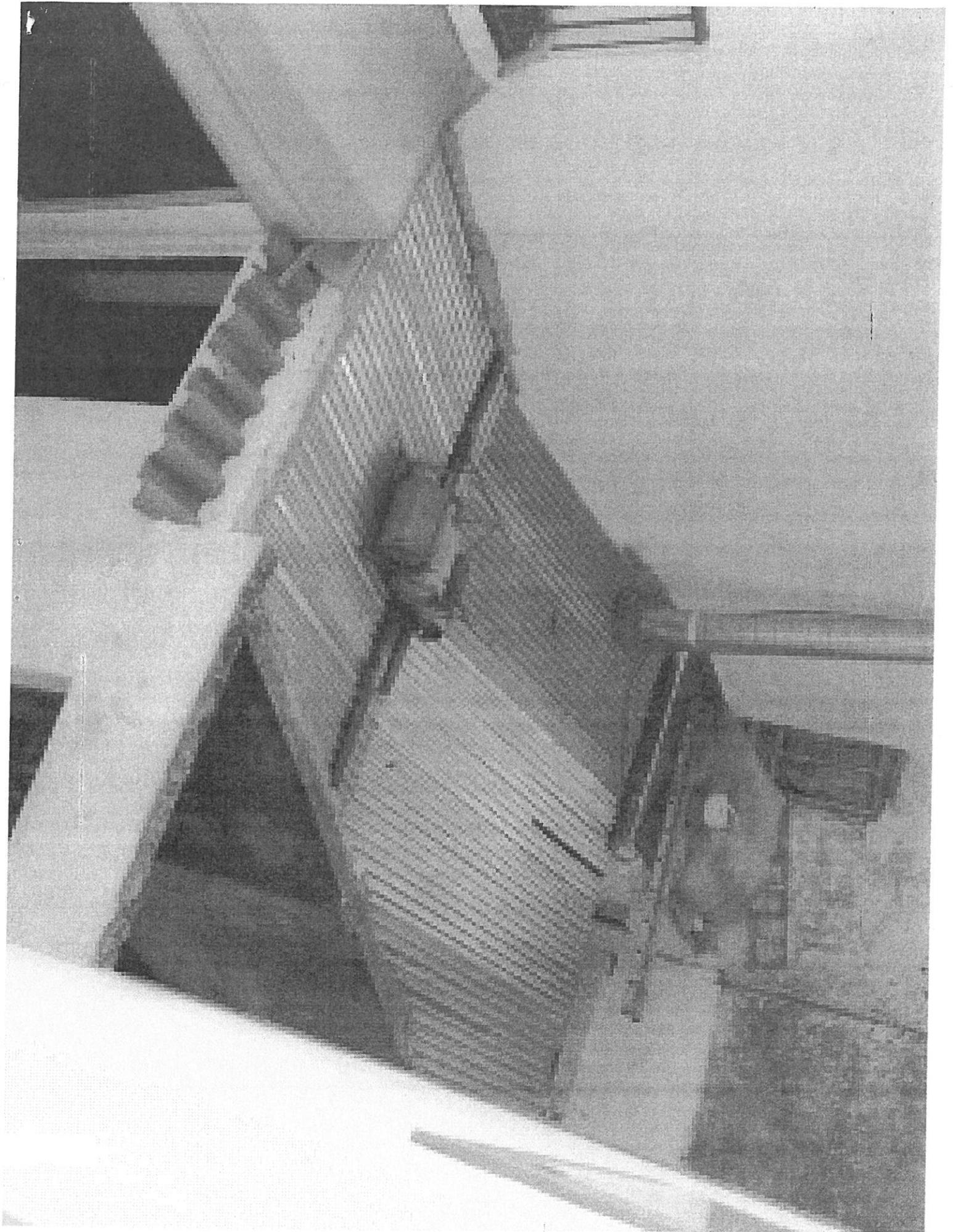
Professora Paula Custódio

Uma Informação da situação taberna taurino Sitio.

Enviado pela professora Paula esposa do João Miguel

Com so melhores cumprimentos

*- A fragilidade
Paula
18/09/2014*



BILHETE POSTAL



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
APART. 31 • 2450-951 NAZARÉ



MANTER O CONCELHO LIMPO DEPENDE TAMBÉM DE SI OBRIGADO.



VAMOS TODOS AMAR A NOSSA TERRA? SUJAR É FÁCIL CUIDAR É BOM...

Ex.º Sr.

Am. Paula Simões
Isidro Custódio
Rua do Horizonte,
nº 22-Sítio
2450-065 Nazaré

Proc.º Vistoria
79174

Ex.º Senhor

A fim de tratar de um assunto que lhe diz respeito (¹), queira V. Ex.ª comparecer nesta Câmara Municipal, no serviço abaixo assinalado com [X]:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Presidência | <input type="checkbox"/> Secção de Pessoal |
| <input type="checkbox"/> Secretaria Geral | <input type="checkbox"/> Secção de Contabilidade |
| <input type="checkbox"/> Secção de Águas e Saneamento | <input type="checkbox"/> Serviços de Habitação |
| <input type="checkbox"/> Secção de Impostos | <input type="checkbox"/> Secção de Património |
| <input type="checkbox"/> Secção de Obras | <input type="checkbox"/> Tesouraria |
| <input type="checkbox"/> Secção de Fiscalização | <input checked="" type="checkbox"/> <u>Atend. Público</u> |
- Com urgência Logo que possível

(¹) O assunto relaciona-se com: Pagamento de pedido de vistoria.

Contactar o funcionário Sr.(a): Atendimento ao público

Deve apresentar A quantia de 23,88€.

Aos 06.10.2004.

o Atendente,
Simão

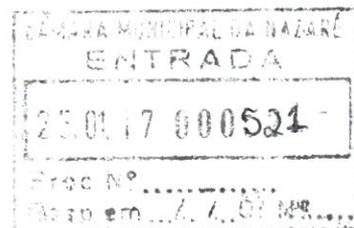
REGISTADO

Doc nº 5

(9 páginas)

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Ana Paula Simões Isidro Custódio
Rua Horizonte, nº 22 – Sítio
2450-065 NAZARÉ
a.paulacustodio@gmail.com



Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Av. Vieira Guimarães, 54
2450- 901 NAZARÉ

Nazaré, 22 de janeiro de 2017

ASSUNTO: Denúncia / Reclamação / Pedido de Esclarecimento

Solicito a atenção de V. Ex.^a para o assunto que passo a expor:

1º Assunto - **ESPLANADA ILEGAL**

Por várias vezes já me apercebi e fiz reclamação (há dois anos) junto da Câmara Municipal da Nazaré (CMN) da forma caótica como é ocupado o espaço público do "Promontório da Nazaré" e das ruas adjacentes a esta estrutura, perante o "fechar dos olhos da CMN".

Eu entendo que, as esplanadas são um lugar agradável de lazer e convívio, e uma forma de os estabelecimentos de restauração e cafés atraírem clientes, e ganharem mais uns trocos.

Mas para tudo tem de haver regras!

Pois a conhecida indisciplina pública portuguesa e a falta de civismo transforma rapidamente em abuso o que está estipulado em regulamento camarário (Projeto do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município da Nazaré, datado de 15/06/2016) sobre a ocupação do espaço público.

Quem se der ao cuidado de aceder à Rua do Horizonte, junto à Taberna Taurina Afficion e consultar o referido projeto verificará que a situação das esplanadas (quando só deveria ter 1 - uma) viola grosseiramente o Regulamento, quer na área ocupada, quer

À ESCRITURA

27.01.2017

A CHEFE DA DIVISÃO
PLANEAMENTO URBANÍSTICO

1

Maria Teresa Quinto

DPU
27/1/2017

nas distâncias permitidas. Fazer regulamentos para depois não os aplicar é um exercício de desautorização do poder local.

Nesta rua já quase não se consegue passar! Um deficiente numa cadeira tem dificuldade em circular, um carrinho de bebé, as crianças são proibidas de andar de bicicleta ou correr e mesmo nós, os moradores e cidadãos que pagamos os nossos impostos, temos que “ouvīr provocações” e “sentir olhares de desagrado” por parte dos proprietários e funcionários, quando atravessamos a esplanada ou temos que deslocar as cadeiras para passar na rua “QUE É PÚBLICA”.

Esperemos que, um dia, não aconteça uma situação em que ambulância ou carro de bombeiros seja necessário para uma emergência e fique bloqueado sem espaço para circular.

Abre-se um precedente perigoso, pois se se dá autorização a um não poderá ser negada futuramente a outros que tal reclamem.

Os moradores já viram o muro cair e não entendem como é que a CMN permite que se continue a “**destruir**”; “**furar**”; “**sobrecarregar com estruturas**”, o Promontório da Nazaré, que no ano de 2010, e através desta instituição participou na eleição das “7 Maravilhas Naturais de Portugal”, pois “(...)possui elevado interesse científico e pedagógico, na medida em que reflete episódios relacionados com a abertura do Atlântico Norte e testemunha a evolução paleogeográfica e paleoambiental desta região, ao longo de cerca de cem milhões de anos”, assim como, “(...) apresenta diversas estruturas de interesse geológico, incluindo fósseis e um paleocarso, bem como filões ígneos e estruturas de colapso”.

Como moradora, **eu solicito** que, porque tenho esse direito, sejam tomadas medidas imediatas para impedir todas as ilegalidades que já mencionei sobre as esplanadas da Taberna Taurina Afficion, que não cumprem os requisitos para serem deferidas de acordo com o Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro e com o Projeto Regulamento da CMN.

Em concreto, a desmobilização da esplanada fechada que transgredir todas as leis, pois ultrapassa o limite do prédio do estabelecimento; priva de apanhar Sol e ter visibilidade as janelas

do lado Oeste, da casa que fica na mesma rua no número 20; a diminuição de mesas na rua (que no início de atividade do estabelecimento eram 4 e o novo proprietário coloca 10, ocupando toda a rua); a eliminação de “passadeiras” e “estrados” como suporte, pois são espaços de acumulação de sujidade (foto em anexo) e procriação de animais prejudiciais à saúde, como baratas e ratos.

2º Assunto - SAÚDE PÚBLICA

Pois RATOS, a última coisa que esperava ver a circular livremente no Promontório, era este animal.

Averiguando, onde se escondia e reproduzia, descobri um cenário “desolador” na parte de trás do meu edifício, que me leva a pedir a intervenção imediata dos vossos serviços e dos serviços de Saúde Pública, na pessoa do delegado de saúde da Nazaré.

Então, passo a relatar o que vi e enviarei fotos em anexo:

junto à parede do lado Norte da minha casa existe um quintal de uma casa que se encontra abandonada e que tem entrada na Rua Azevedo e Sousa, nº 16.

Esta casa deixou de ser habitada, pois segundo os moradores da rua, não apresenta condições de habitabilidade e existe o risco de ruir.

O quintal tem ervas enormes; lixo; muita humidade e um barracão de madeira, local onde se reproduzem estes animais.

Como deve entender, o rato é um animal que se reproduz com muita facilidade e que facilmente se introduz nas nossas casas.

A humidade existente no local, está a danificar a parede do meu edifício e não existindo proprietários no local, as entidades que poderão intervir, são as entidades públicas.

Solicito que, para bem de todos os moradores e da Saúde Pública intervenha neste edifício, exigindo aos moradores que procedam à limpeza do espaço e evitando a derrocada deste edifício abandonado, para que no futuro não se possa lamentar uma tragédia.

3º Assunto - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – RUA AZEVEDO E SOUSA - SÍTIO - NAZARÉ /versus ou não/ ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – RUA do HORIZONTE- SÍTIO - NAZARÉ

Como moradora da Rua do Horizonte, não entendo esta alteração de trânsito, embora concorde com a decisão de limitar o trânsito na zona do Promontório.

A rua do Horizonte não está a beneficiar dos mesmos direitos, em toda a sua extensão!

A zona que fica no lado esquerdo do Elevador, em direção a Oeste, tem limitação de trânsito (com trânsito só permitido a moradores) e os moradores que habitam na parte direita do Elevador, em direção a Este não têm limitação de trânsito, apesar da sinalização vertical na Rua Azevedo e Sousa ter sido colocada antes da travessa que dá acesso a esta zona de moradores.

Agora **EU** peço esclarecimentos:

Existem moradores de 1ª e moradores de 2ª?

Quem promulgou esta alteração ao trânsito não se lembrou que agora, esta zona da Rua do Horizonte fica sobrelotada de carros, sendo muitas vezes impossível chegar a nossas casas?

Se existe o sinal vertical “Trânsito Proibido” exceto moradores, antes da travessa que dá para a minha casa, será que também estou abrangido pela limitação de trânsito e onde poderei adquirir o dístico de morador?

Se a pergunta anterior for negativa, como Munícipe e Moradora na Rua Horizonte, solicito que analise o meu pedido de alteração ao trânsito nesta rua (em anexo).

Sem outro assunto de momento,

Aguardo a sua resposta,


(Ana Paula Simões Isidro Custódio)

ANEXO

De: Ana Paula Simões Isidro Custódio

Ao: Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Assunto: Proposta para alteração do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré na Rua do Horizonte - Sítio

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

venho por este meio, solicitar a vossa excelência, a limitação de trânsito na rua supra citada, limitando a circulação a moradores, com a utilização de dísticos para identificação das viaturas dos moradores.

A alteração de trânsito na referida rua contribuirá para uma maior fluidez de trânsito para os moradores, não havendo congestionamento e sobrelotação de viaturas na zona do Promontório.

Na época de Verão, esta rua é um “caos” de carros de visitantes que não tendo outra saída e estando limitados ao espaço da rua para proceder à inversão de marcha, congestionam a rua causando até estragos nos edifícios e viaturas estacionadas na rua.

Também, é importante referir que a limitação de viaturas impediria o estacionamento abusivo de carros no espaço do Promontório, o que todos sabemos ser prejudicial para a preservação do mesmo.

Ressalta-se ainda, que esta zona histórica é de visita para os turistas, devendo ser apenas uma zona pedonal, com acesso exclusivo aos respetivos moradores no acesso às suas residências.

Neste âmbito, e por tudo o atrás exposto, solicito que analise a situação e salvaguarde os interesses dos munícipes e a preservação do Património Histórico da Nazaré.

Pede deferimento,

(Ana Paula Simões Isidro Custódio)

ANEXOS - FOTOS

1ºAssunto - **ESPLANADA ILEGAL**

ANTES

Foto nº 12

AGORA

Foto nº 3 e 4 - Ocupam a rua toda com mesas e cadeiras.

Foto nº 1 - Esta é a vista da janela da cozinha do meu R/C.

Foto nº 5 - A esplanada fechada ultrapassa o limite do prédio do estabelecimento

Foto nº 2 - E furam ... furam ... o Promontório!

MESMO HOJE ????

Foto nº 6

Foto nº 7

- Onde passamos? Onde é que os turistas podem ver a paisagem?
- A rua não é um espaço público?
- E o perigo que origina esta colocação de estrados fixos. E se há um incêndio, se necessitamos de passar com um carro?
- E a acumulação de lixos? E as águas das chuvas?
- Porque se autoriza tanta ilegalidade???????

2ºAssunto - **SAÚDE PÚBLICA**

Foto nº 8 e 9 - Os detritos da limpeza da churrasqueira vem para a rua e acumulam-se debaixo do estrado da esplanada fechada.

Foto nº 10 - O quintal das traseiras da minha casa!

Foto nº 11 - O rato está por baixo da bola branca! Existe um vídeo.

3ºAssunto - **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – RUA AZEVEDO E SOUSA - SÍTIO - NAZARÉ /versus ou não/ ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – RUA do HORIZONTE- SÍTIO - NAZARÉ**

Foto nº 13 - A confusão dos carros!

NOTA: A qualidade das fotocópias das fotos poderá não ser muito boa, mas terei todo o gosto em enviar por email as mesmas

1



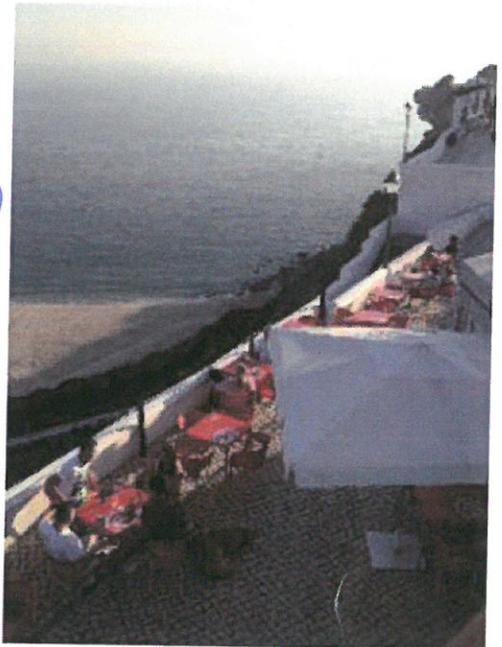
2



3



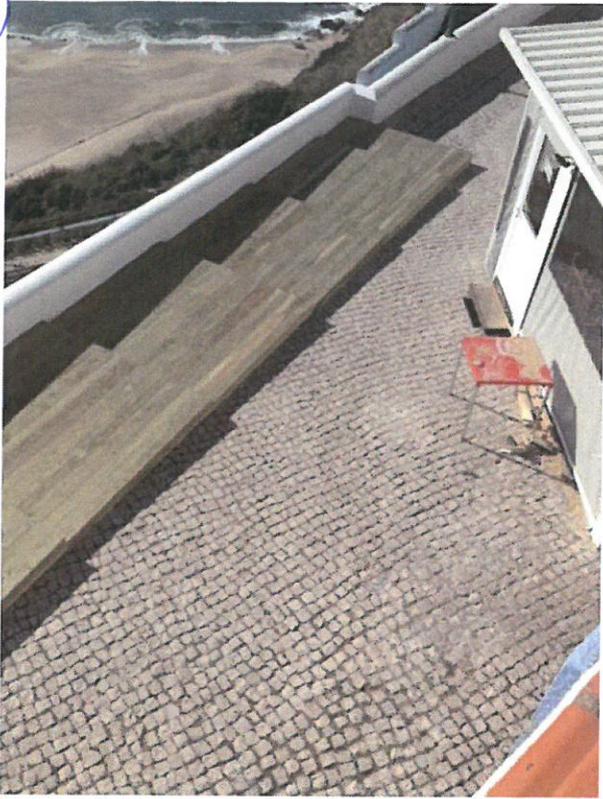
4



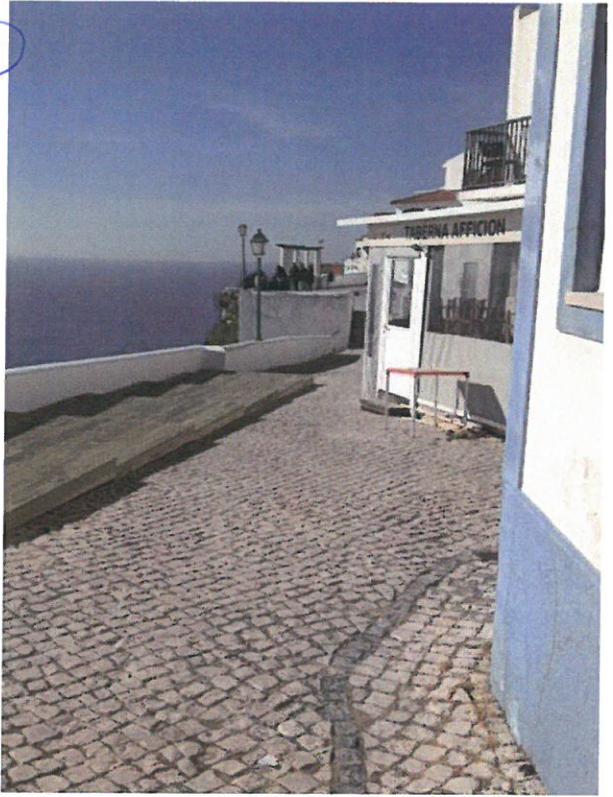
5



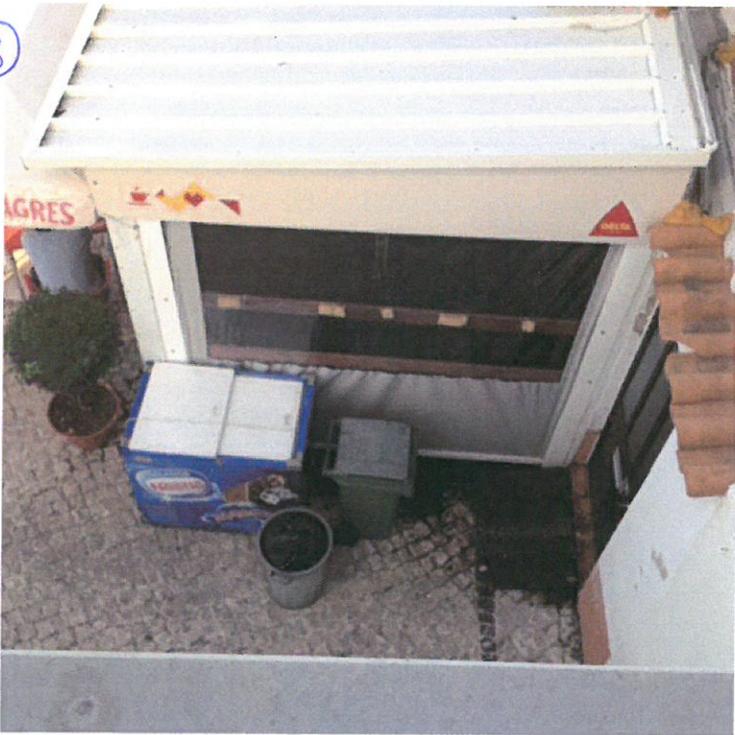
6



7



8



9



10



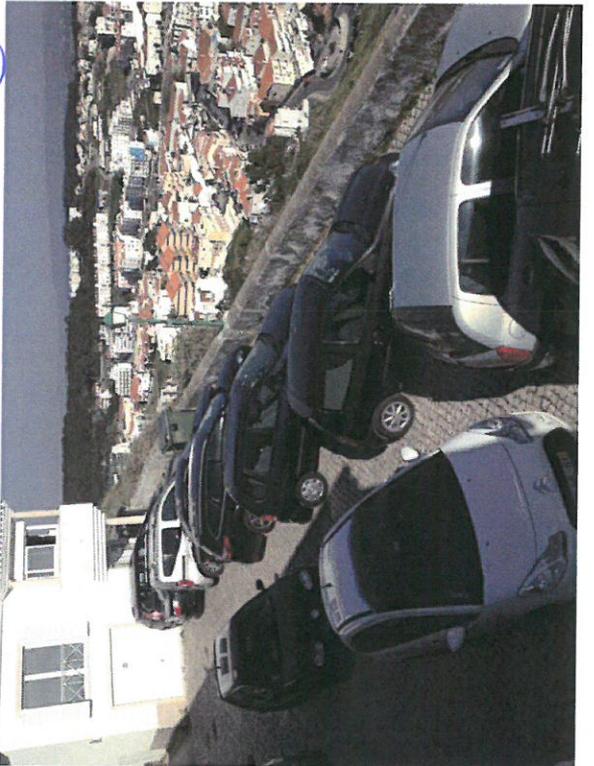
11



12

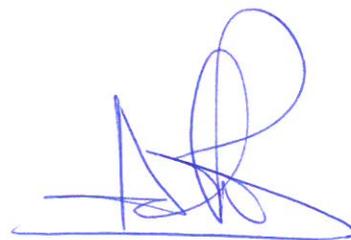


13



Doc nº 6

(15 páginas)

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a horizontal base line.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
FISCALIZAÇÃO

Consultada a página do Balcão do Empreendedor, verifica-se que o proprietário do estabelecimento comercial em causa, procedeu à mera comunicação de uma esplanada aberta com estrado, ocupando esta uma área de 24,20m², e de toldo e sanefa, com 10,00m² pelo período de um ano, tendo o seu início em 01/02/2017. Foi também efetuado o respetivo pagamento em 07/02/2017 e 02/02/2017 respetivamente.

Não foram detetados quaisquer outros procedimentos para o referido estabelecimento.

Assim, e tendo em conta que a esplanada fechada está sujeita a licenciamento Municipal, conforme o estipulado no artigo 21º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município da Nazaré e que a esplanada aberta não cumpre com os critérios definidos no n.º 2 do Anexo I do Regulamento atrás referido, nomeadamente no que concerne à sua localização, foi efetuado o Auto de Notícia n.º 004/2017, datado de 07/02/2017 em nome de Helena Maria Dinis.

Assunto n.º 2 – Saúde Publica.

O edifício localizado na Rua Azevedo e Sousa, n.º 16, encontra-se em aparente estado de abandono. Efetuadas as diligências habituais para este tipo de situações, não nos foi possível nesta data apurar o/s nome/s do/s proprietário/s da edificação. Informa-se também que a Fiscalização Municipal irá encetar novas diligências para tentar apurar o/s nome/s do/s mesmo/s.

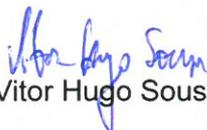
Assunto n.º 3 - Alteração ao Regulamento de Trânsito do Conselho da Nazaré

Este sector tem a informar que a apreciação desta pretensão não se enquadra nas competências e atribuições do sector de Fiscalização Municipal.

Junto em anexo encontram-se cópias das informações efetuadas por este sector decorrentes de anteriores reclamações da requerente.

É o que cumpre informar.

Os Fiscais Municipais


(Vitor Hugo Sousa)


(Silvana T. V. Teixeira)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
FISCALIZAÇÃO



Rua Azevedo e Sousa, n.º 16, Sítio: Casa em aparente estado de abandono.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
FISCALIZAÇÃO



Formulário apresentado através do Balcão do Empreendedor

Data: 01-02-2017 16:46

N.º de Páginas: 6

Declaração de entrega eletrónica

Ocupação de espaço público

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: Andreia Marina Leal Valverde de Castro Cordeiro

Na qualidade de: Representante

N.º de cédula profissional: 56049

E-mail: andreia@continweb.pt

Telemóvel: 963707504

Telefone: 262407805

Fax:

Tem código de consulta da procuração online?

Sim Não

Descrição do documento: Procuração

Documento:

[Procuração.pdf](#)

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA EXPLORAÇÃO

Tipo:

Pessoa singular (empresário em nome individual) Pessoa coletiva

País: Portugal

Nome: Helena Maria Dinis

N.º de identificação fiscal: 174934432

Código postal: 2450 -065

Localidade postal: Sítio da Nazaré

Distrito: Leiria

Concelho: Nazaré

Freguesia: Nazaré

Localidade: Sítio da Nazaré

Tipo de via: Rua

Designação: Rua Horizonte

N.º porta: 17

Andar:

Lado:

Dados de contato

E-mail: loismachado67@gmail.com

Telemóvel: 913968247

Telefone:

Fax:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome/Insignia: Taberna Afficion

Localização em: Arruamento

Instruções para inserção da localização do estabelecimento.

Código postal: 2450 -065

Localidade postal: Sítio da Nazaré

Distrito: Leiria

Concelho: Nazaré

Freguesia: Nazaré

Localidade: Sítio da Nazaré

Tipo de via: Rua

Designação: Rua Horizonte

N.º porta: 17

Andar:

Lado:

N.º de título de autorização de utilização do edifício/fração: 107/10

Dados de contato

E-mail: loismachado67@gmail.com

Telemóvel: 913968247

Telefone:

Fax:

Código da CAE correspondente à atividade

Código CAE: 56301

Descrição da CAE: 56301 - Cafés

PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Consulte os critérios específicos do município para o pedido de serviço pretendido [aqui](https://pmsp.ama.pt/web/frontoffice/equipment-criteria).
[<https://pmsp.ama.pt/web/frontoffice/equipment-criteria>]

Equipamento(s) a instalar: [Escolha uma opção]

Toldo e sanefa

Cumpe todos os critérios?

Sim Não

Medida/Quantidade: 10

Unidade:

Nº de equipamentos
1ano metro linear m2 m3

Período:

Período Anual

Data de início: 01-02-2017

Pretende inscrever ou afixar mensagens publicitárias no equipamento?

Sim Não

A mensagem é de natureza comercial e publicita pelo menos uma das seguintes áreas:

- Atividade;
- Bens ou serviços comercializados no estabelecimento;
- Logótipo da marca comercial;
- Nome do estabelecimento;
- Nome do titular da exploração.

Sim Não

Para confirmar se a inscrição ou afixação da mensagem publicitária está isenta, consulte o simulador [publicidade](https://www.portaldaeempresa.pt/cve/services/balcaodoempreendedor/SimuladorFormalidade.aspx?formid=2304be34-4763-4d)

[<https://www.portaldaeempresa.pt/cve/services/balcaodoempreendedor/SimuladorFormalidade.aspx?formid=2304be34-4763-4d>]

Esplanada aberta

Cumpe os critérios definidos pelo município para a esplanada aberta?

Sim Não

Medida/Quantidade: 24.20

Unidade:

Nº de equipamentos
1ano metro linear m2 m3

Período:

Período Anual

Data de início: 01-02-2017

Selecione o(s) equipamento(s) que compõem a esplanada aberta:

Contentor de resíduos

Estrado

Medida/Quantidade: 24.20

Unidade:

Nº de metro m2 m3

Período: 1 ano

Período Anual

Floreira

Guarda-vento

Cumpram todos os critérios para o(s) equipamentos selecionados?

Sim Não

Pretende inscrever ou afixar mensagens publicitárias no equipamento?

Sim Não

Para confirmar se a inscrição ou afixação da mensagem publicitária está isenta, consulte o simulador [publicidade](https://www.portaldaeempresa.pt/cve/services/balcaodoempreendedor/SimuladorFormalidade.aspx?formid=2304be34-4763-4d)
[<https://www.portaldaeempresa.pt/cve/services/balcaodoempreendedor/SimuladorFormalidade.aspx?formid=2304be34-4763-4d>]

DECLARAÇÃO

Nome do requerente:

NIF: 174934432

Andreia Marina Leal Valverde de Castro Cordeiro

Município: Nazaré

Declaro que respeito integralmente as obrigações legais e regulamentares sobre a ocupação do espaço público.

Consulte os critérios específicos do município para o pedido de serviço pretendido [aqui](https://pmsp.ama.pt/web/frontoffice/equipment-criteria),
[<https://pmsp.ama.pt/web/frontoffice/equipment-criteria>]

Helena Maria Dinis

Assinatura do requerente

Este formulário foi submetido pelo utilizador através do Balcão do Empreendedor.

Nas situações em que o serviço está sujeito ao pagamento de uma taxa à entidade competente, esta declaração de entrega do formulário só é válida como título quando acompanhada do respetivo comprovativo de pagamento.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

--- No dia trinta e um de Janeiro de dois mil e dezassete, na Rua José Santo nº 18 – Pederneira – 2450-060 Nazaré, perante mim, **Liliana Valverde**, Advogada, portadora da cédula profissional nº 46572c, contribuinte fiscal nº 228158079, compareceu perante mim: -----

Helena Maria Dinis, solteira portadora do Cartão de Cidadão nº 08565758 1 ZZ0, emitido pela República Portuguesa, válido até 04/02/2021, contribuinte nº 174934432, residente na Rua Henrique Gomes de Oliveira nº 62 Campo – 2500-303 Caldas da Rainha. -----

--- Verifiquei a identidade da Outorgante, pela exibição do Cartão de Cidadão nº 08565758 1 ZZ0, emitido pela República Portuguesa, válido até 04/02/2021. -----

--- A Outorgante apresentou-me, para fins de autenticação, o documento em anexo, que é uma procuração, composta por 1 página, declarando-me que está perfeitamente inteirada do seu conteúdo e que o mesmo exprime a sua vontade. -----

--- Mais certifico que, o documento em anexo foi assinado e confirmado na minha presença. -----

--- Este termo de autenticação foi lido ao signatário e ao mesmo explicado o seu conteúdo em voz alta e na sua presença. -----

Nos termos do disposto no Artigo 8º do Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho, que alterou o Código do Notariado, Artigo 22º do Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho, Artigo 38º do Decreto-Lei n.º 76ºA/2006, de 29 de Março, e Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho, o presente Termo de Autenticação foi registado sob o n.º 46572C/ASO -----

Nazaré, 31 de Janeiro de 2017.-----

Assim o outorgou:

Helena Maria Dinis

A Advogada
LILIANA VALVERDE
ADVOGADA
C.F. 46572C / Contrib. nº 228158079
Rua José Santo, nº 18, Pederneira
2450 - 060 Nazaré
Telf/Fax: 262553015 / Telem: 966245277
mail: lilianavalverde-46572c@adv.aa.pt

Isento de Imposto Selo por a verba ter sido revogada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril – OE/2010

PROCURAÇÃO

Helena Maria Dinis, solteira portadora do Cartão de Cidadão nº 08565758 1 ZZ0, emitido pela República Portuguesa, válido até 04/02/2021, contribuinte nº 174934432, residente na Rua Henrique Gomes de Oliveira nº 62 Campo – 2500-303 Caldas da Rainha, constitui sua procuradora a Senhora **Andreia Marina Leal Valverde de Castro Cordeiro**, casada, portadora do Cartão de Cidadão nº 10772785 4 ZY1, emitido pela República Portuguesa e válido até 24/01/2019, residente no Beco José Santo lote 8 – Pederneira – 2450-060 Nazaré, a quem confere os necessários poderes para, em nome e representação da mandante, requerer Licenciamento Zero, para ocupação da Via Pública, do estabelecimento de restauração localizado na Rua do Horizonte nº 17 – Sítio da Nazaré – 2450-065 Nazaré, e praticar tudo o que se torne necessário aos fins indicados nesta procuração.

Nazaré, 31 de Janeiro de 2017

Helena Maria Dinis

LILIANA VALVERDE

ADVOGADA

C.F. 228 158 079 - Céd. Prof. 46572C
Rua José Santo, nº18, Pederneira
2450 - 060 Nazaré
Telf/Fax: 262553015 / Telem: 966245277
mail: lilianavalverde.46572c@adv.aa.pt



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Liliana Valverde

CÉDULA PROFISSIONAL: 46572C

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Helena Maria Dinis

NIPC n.º 174934432

OBSERVAÇÕES

No dia trinta e um de Janeiro de dois mil e dezassete, na Rua José Santo n.º 18 – Pedemeira – 2450-060 Nazaré, perante mim, Liliana Valverde, Advogada, portadora da cédula profissional n.º 46572c, contribuinte fiscal n.º 228158079, compareceu perante mim: Helena Maria Dinis, solteira portadora do Cartão de Cidadão n.º 08565758 1 ZZ0, emitido pela República Portuguesa, válido até 04/02/2021, contribuinte n.º 174934432, residente na Rua Henrique Gomes de Oliveira n.º 62 Campo – 2500-303 Caldas da Rainha.

Verifiquei a identidade da Outorgante, pela exibição do Cartão de Cidadão n.º 08565758 1 ZZ0, emitido pela República Portuguesa, válido até 04/02/2021.

A Outorgante apresentou-me, para fins de autenticação, o documento em anexo, que é uma procuração, composta por 1 página, declarando-me que está perfeitamente inteirada do seu conteúdo e que o mesmo exprime a sua vontade.

Mais certifico que, o documento em anexo foi assinado e confirmado na minha presença.

Este termo de autenticação foi lido ao signatário e ao mesmo explicado o seu conteúdo em voz alta e na sua presença.

Nos termos do disposto no Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho, que alterou o Código do Notariado, Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho, Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, e Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho, o presente Termo de Autenticação foi registado no site da Ordem.

EXECUTADO A: 2017-01-31 15:16

REGISTADO A: 2017-01-31 15:20

COM O N.º: 46572C/250

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 25517761-765215

Exmo. (a) Senhor(a) Andreia Marina Leal Valverde de Castro Cordeiro,

Informamos que na data 07-02-2017 15:37 recebemos um pagamento no valor de 1.262,00 € relativo à taxa do pedido abaixo identificado.

Dados do processo

Nº processo: 265053
Entidade competente: Câmara Municipal de Nazaré
Data realização processo: 01-02-2017 17:07

Dados do(s) pedido(s)

N.º pedido	Nome do serviço	Tipo de comunicação	Data submissão
7527/2017	Ocupação de espaço público - Esplanada aberta	Mera comunicação prévia	08-02-2017 00:01

Dados do requerente

Nome: Andreia Marina Leal Valverde de Castro Cordeiro
Correio eletrónico: andreia@continweb.pt
Telemóvel: 963707504
Telefone: --

Dados do titular da exploração

NIPC/NIF: 174934432
Nome: Helena Maria Dinis

Com os melhores cumprimentos,
Balcão do Empreendedor - BdE

Processado por computador
Contactos - Centro de Contacto da Empresa
Telefone: 707 10 10 99
Telefone para contactos internacionais: 00351 28 910 65 40 (dias úteis, das 09:00h às 17:00h)
Correio eletrónico: info.portaldocidadao@ama.pt

Exmo. (a) Senhor(a) Andreia Marina Leal Valverde de Castro Cordeiro,

Informamos que na data 02-02-2017 09:59 recebemos um pagamento no valor de 75,90 € relativo à taxa do pedido abaixo identificado.

Dados do processo

Nº processo: 265053
Entidade competente: Câmara Municipal de Nazaré
Data realização processo: 01-02-2017 17:07

Dados do(s) pedido(s)

N.º pedido	Nome do serviço	Tipo de comunicação	Data submissão
7526/2017	Ocupação de espaço público - Toldo e sanefa	Mera comunicação prévia	02-02-2017 18:01

Dados do requerente

Nome: Andreia Marina Leal Valverde de Castro Cordeiro
Correio eletrónico: andreia@continweb.pt
Telemóvel: 963707504
Telefone: --

Dados do titular da exploração

NIPC/NIF: 174934432
Nome: Helena Maria Dinis

Com os melhores cumprimentos,
Balcão do Empreendedor - BdE

Processado por computador
Contactos - Centro de Contacto da Empresa
Telefone: 707 10 10 99
Telefone para contactos internacionais: 00351 28 910 65 40 (dias úteis, das 09:00h às 17:00h)
Correio eletrónico: info.portaldocidadao@ama.pt

